

AG-42 PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 51.340.405/0001-00 - NIRE nº. 35.261.719.521 - 1ª Alteração do Contrato Social.

SÉRGIO RICARDO CAZELA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.112.974 SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob nº 105.346.908-07, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Marquês de São Vicente, nº 182, conjunto 42, bairro Várzea da Barra Funda, CEP: 01139-000 e **PEX PARALEGAL EXPRESS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 42.319.688/0001-17, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.237.321.016, neste ato representada por seu diretor Sérgio Ricardo Cazela, RG nº 17.112.974 SSP/SP e CPF sob o nº 105.346.908-07, na capacidade de sócios representando a totalidade do capital social da AG-42 Participações Ltda, (“Companhia”), decide, alterar o contrato social da Sociedade e transformá-la em Sociedade Anônima de Capital Fechado de acordo com os seguintes termos e condições: **(i)** Neste ato, o sócio **SERGIO**, acima qualificado, cede e transfere, a título oneroso, tão somente 990 (novecentos e noventa) quotas representativas do capital social da Sociedade de que é titular, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais se encontram totalmente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, a sócia ingressante **PEX**, acima qualificada; **(ii)** O cedente declara que nada tem a reclamar quanto à transferência das quotas, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, a mais ampla, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem a qualquer título e tempo; **(iii)** Em decorrência da cessão e transferência de quotas ratificada nos termos dos itens acima, os sócios decidem alterar o *caput* da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (Um mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios da seguinte forma: PEX PARALEGAL EXPRESS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Quotas 990, Valor R\$ 990,00, Participação 99,00% e SÉRGIO RICARDO CAZELA, Quotas 10, Valor R\$ 10,00, Participação 1,00% ; **(iv)** Transformação da Companhia de sociedade empresária de responsabilidade limitada para sociedade anônima de capital fechado, nos termos dos artigos 1.113, 1.114 e 1.115 da Lei nº 10.404/2002 e dos artigos 220 e 221 da Lei nº 6.404/1976; **(v)** Alteração da denominação social da Companhia de “**AG-42 PARTICIPAÇÕES LTDA.**” para “**AG-42 PARTICIPAÇÕES S.A.**” **(vi)** Conversão do capital social de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, representando a totalidade do capital social da Companhia, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas e demonstradas nos Boletins de Subscrição, constantes do Anexo I e Anexo II; **(vii)** Aprovação do Estatuto Social da Companhia, conforme o Anexo III do presente instrumento; e **(viii)** Eleição do diretor da Companhia **(i) SÉRGIO RICARDO CAZELA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.112.974 SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob nº 105.346.908-07, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Marquês de São Vicente, nº 182, sala 42, bairro Várzea da Barra Funda, CEP: 01139-000, como Diretor sem designação específica. O membro da diretoria da Companhia, ora eleito, é empossado e investido a partir da presente data, mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, o qual se encontra devidamente arquivado na sede social da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404/1976, onde prestaram suas respectivas declarações de desimpedimento, conforme Anexo IV do presente instrumento. Advogado responsável: Alexandre Luiz Alves Carvalho, OAB/SP nº 204.155. JUCESP sob NIRE nº 3530062052-6 em 01.08.2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.